

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de Novembro de 2002



Série

Número 133

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1357/2002

Mandata o Dr. Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região, participar nas assembleias gerais de diversas sociedades anónimas.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1357/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 2002, resolveu mandar o Licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar nas Assembleias Gerais da “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, “Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.”, “Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.”, “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.” e da “Madeira Parques Empresariais - Sociedade Gestora, S.A.”, conferindo-lhe poderes para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1 - Mandatar os Presidentes dos Conselhos de Administração para, em representação das referidas sociedades,

outorgarem a assinatura de uma carta mandato a delegar no “Bears, Stearns International Limited” e no “Banco Efisa, S.A.”, competências para definir a forma e os termos do lançamento de um empréstimo obrigacionista destinado ao financiamento dos Planos de Actividades respectivos.

- 2 - Aprovação dos actos e procedimentos necessários à participação das Sociedades de Desenvolvimento e da “Madeira Parques Empresariais - Sociedade Gestora, S.A.”, numa nova sociedade a constituir;
- 3 - Indicação dos representantes das referidas sociedades nos órgãos da nova empresa a constituir.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)